BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br

MUNICÍPIO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 10 - NÚMERO 520 - BERTIOGA/SP - 04 DE AGOSTO DE 2012

BERTPREV

BERTPREV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

162 Agosto / 2012 # [<u>na íntegra</u>]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
083	Mário Gutiez (Novo Período)	16/02/2012	10/08/2012	
287	Ednalva Fraga de Andrade	14/06/2012	28/08/2012	
304	Jean Souyoltgis	30/07/2011	02/10/2012	
397	Marina Brunassi Conceição	17/07/2012	10/08/2012	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	16/09/2012	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	23/09/2012	
439	Ana Olívia Pereira dos Santos Pinto	10/06/2011	11/09/2012	
441	Cleidemar Aparecida Felício	27/04/2011	10/09/2012	
448	Maria da Carmo Silva Catarino	25/01/2011	01/08/2012	
451	Marta Araújo Dos Santos	04/03/2011	01/09/2012	
455	Rosane Gomes Pereira	01/06/2012	30/06/2012	Término de benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 02/07/2012.
455	*Rosane Gomes Pereira (Novo Período)	23/07/2012	22/08/2012	
589	Kátia Regina Oliveira Bispo dos Santos	16/07/2012	15/09/2012	
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012	22/08/2012	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	29/07/2012	Renovando
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	15/09/2012	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	24/08/2012	
665	Sonia Bernardo dos Santos	27/11/2011	01/10/2012	
673	Deise Costa Bichiarov	22/05/2012	31/05/2012	
673	*Deise Costa Bichiarov (novo período)	01/07/2012	31/07/2012	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	10/05/2012	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 226/12 – Bertprev.
834	Lindalva Pereira da Silva	05/07/2012	04/09/2012	
939	Elizete Maria Fernandez Perez	22/11/2011	05/09/2012	
941	Jeanne Mane Franco	10/03/2010	18/04/2012	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 217/12 – Bertprev.
983	Solange Ferreira Duarte	27/07/2012	10/08/2012	
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010	20/08/2012	
1132	Eliana Mara Fernandes	26/04/2012	13/09/2012	
1142	Maria Rozângela Ferreira	07/08/2012	21/08/2012	
1150	Viviane Rijo Azevedo	16/02/2011	19/09/2012	
1151	Yvonete Vitória Coelho Lippi Bichir	02/05/2012	02/07/2012	
1151	* Yvonete Vitória Coelho Lippi Bichir (Novo Período)	11/07/2012	25/07/2012	

utenção do efício até a ilicação da
ntaria de ntadoria por ez, conforme nº 182/12 - Bertprev
utenção do efício até a licação da urtaria de ntadoria por ez, conforme nº 319/12 – ertprev.
novando
rmino de efício – Alta ca – Retorno palho a partir 0/07/2012.
dando Perícia
rmino de efício – Alta ca – Retorno palho a partir 1/08/2012
utenção do efício até a dicação da ertaria de ntadoria por ez, conforme
nº 236/12 – ertprev.

Licença Maternidade

Registro	Nome		Bertprev		plementar n° 60 19/2009
		Início	Término	Início	Término
315	Cinthia Pestana Gomes	23/07/2012			
2453	Maria Izabel Torres Ventura Gallo	27/02/2012	25/06/2012	26/06/2012	24/08/2012
2511	Bárbara Christina de Oliveira Morais	25/07/2012	21/11/2012	22/11/2012	20/01/2013
2688	Adriana Santana Cardoso	03/04/2012	31/07/2012	01/08/2012	29/09/2012
4078	Pâmela Vieira da Silva Martins	10/07/2012			
4291	Rosangela Pereira	30/03/2012	28/07/2012	29/07/2012	26/09/2012
4357	Adriana da Cunha Esteves	04/06/2012	01/10/2012	02/10/2012	30/11/2012

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
820	Maria Isabel Pestana Branco	11/06/2012	
395	Ivani Aparecida Correia	14/07/2012	

COMUNICADO BERTPREV Nº 004/12

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Comunicamos que no período de $\underline{15/08/2012}$ à $\underline{17/09/2012}$ o Instituto realizará o recadastramento dos aposentados e pensionistas.

Para tanto, serão encaminhadas pelo correio as "Fichas de Cadastro", que deverão ser preenchidas conforme as instruções e devolvidas ao Instituto **ATÉ** 17/09/2012.

Lembramos que o recadastramento é obrigatório pela legislação e que o não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento do benefício. Portanto, fique atento ao prazo limite.

Bertioga, 30 de julho de 2012.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO PRESIDENTE

COMUNICADO BERTPREV Nº 005/12

Comunicamos aos servidores segurados do Instituto que já está no ar o nosso Site através do endereço: http://www.bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 01 de agosto de 2012.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO PRESIDENTE



PORTARIA Nº. 15/12 - BERTPREV

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARCELA DE CAMARGO

ALEAGI, sob o registro nº 017, após aprovação em concurso público realizado por esta Autarquia, para ocupar o cargo de Auxiliar de Escritório, com padrão de vencimentos 6 A -Anexo I da Lei Complementar nº 79/11, provimento efetivo do quadro permanente do Grupo de Servicos da Estrutura Administrativa da Autarquia, atribuindo-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir desta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Bertioga, 01 de agosto de 2012.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO **PRESIDENTE**

Ciente:	em:_
Publicada no Quadro de Editais	е
Registrada no Livro Competente	
do BERTPREV	

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE PORTARIA - art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 039/2012 de 06/07/2012 - Exonerar, em 05/07/12, a servidora Ângela Maria Costa, reg. 392, do cargo em comissão de Assessor de Vereador.

> Ver. Marcelo Heleno Vilares Presidente da Câmara

Portaria nº 040/2012 de 06/07/2012 – Nomear, em 06/07/12, a Sra. Joelma Correa Diniz de Oliveira, sob o reg. 404, para o cargo em comissão de Assessor de Vereador.

> Ver. Marcelo Heleno Vilares Presidente da Câmara

Portaria nº 041/2012 de 06/07/2012 - Destituir, em 05/07/12, o servidor Wesley Seidel de Almeida, reg. 12, da designação concedida através da Portaria 16/12, face sua licença para atividade política.

> Ver. Marcelo Heleno Vilares Presidente da Câmara

Portaria nº 042/2012 de 06/07/2012 - Designar, a partir de 06/07/12, a servidora Ana Paula C. do Amaral Inácio, reg. 05. como Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Ver. Marcelo Heleno Vilares - Presidente da Câmara

AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/ MF sob o n° 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente comunica vagas existentes na AETUB. Os mesmos deverão comparecer com os documentos listados abaixo.

LISTA DOS DOCUMENTOS

- I- Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico,
 II- Cópia comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz,
- Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de credito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no
- III Cópia Se portador de necessidades especiais (laudo médico)
- IV Cópia Comprovante de renda.
- V Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar
- com foto.

 VI Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).
- VII Cópia histórico escola

NAS LINHAS das cidades de MOGI DAS CRUZES (LINHA 05 - 02 VAGAS) GUARUJÁ (LINHA 08 - 19 VAGAS) estão abertas inscrições para protocolo na lista de espera. No período de 06/08/2012 á 09/08/2012, das 8h ás 13h e das 14h ás 17h. Os candidatos deverão acessar o site da AETUB (aetub.com.br) e verificar as regras para inscrição no EDITAL DE CADASTRO NA LISTA DE ESPERA.

> Luciano Pinto dos Santos **Presidente AETUB**

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/ MF sob o n° 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente CONVOCA os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB no período de 06/08/2012 á 09/08/2012 das 8h00 ás 13h00 e das 14h00 ás 17h00 munidos dos documentos listados abaixo.

1 - CÓPIA DO RG
2 - CÓPIA DO CPF
3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos
6 – CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA
7 – CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA
8 - 02 FOTOS 3X4
OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS

	ÔNIBUS 07	
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Wesley Elan R. da Costa Carlos	Unisanta	Educação Física

Luciano Pinto dos Santos **Presidente AETUB**

LISTA DE EXCLUSÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/ MF sob o n° 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente EXCLUI os associados listados abaixo do beneficio que trata a lei n° 445/01.

Nome	Ônibus
Maria Aline de Jesus Murilha	05
Pietro Moras Zonatto	05

Luciano Pinto dos Santos Presidente AETUB

LISTA DE RECADASTRAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA. INSCRITA NO CNPJ/ MF sob o n° 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente CONVOCA os associados listados abaixo a comparecer na sede da AETUB no período de 06/08/2012 à 09/08/2012 nos horários das 9hs às 13hs e das 14hs às 17hs de segunda à sexta para realizar o recadastramento; o associado que não comparecer será EXCLUIDO do beneficio que trata a lei n° 445/01.

Os mesmos deverão comparecer na sede da AETUB com os seguintes documentos:

- copia do comprovante de residência (contas de luz, água ou telefone) Copia do RG Copia comprovante de matricula - Os boletos pagos da AETUB

Onibus 01

	NOME	
01	Lais Alves Lima	3828
02	Leonardo Ribeiro M. Barboza	3030
03	Maikon Douglas M. Santos	3591

Ônibus02

	NOME	
01	Adriana Pereira Costa	3999
02	Fabiano Ribeiro Martini Correa	3874
03	Lucas Silva R. dos Santos	2930
04	Mauricleia de Lima Hardman	3938
05	Wellington dos Santos Defendi	3765

Ônibus 03

	NOME	
01	Antonio Joaquim de Santana Filho	2242
02	Francisco Glauto Vieira Santos	2764
03	Mirella R dos Santos	2904
04	Rodrigo Coelho do Amaral	2682
05	Ronan Martelli Sobrinho	2687
06	Tatiane Modesto Barboza	3503
07	Thaís Bangoim de Oliveira	3632
08	Victor Cunha Ferreira	3914

Ônibus 04

	NOME	
01	Ana Cecília Costa Fonseca	2455
02	Antonio Carlos Oliveira Silva	2668
03	Bruna Carolina Cunha Ribeiro	2922
04	Carlos Fernandes Camacho	3842
05	Daniela Camilo de Oliveira	3735
06	Daniela de Brito Ferreira	2956
07	Everton Alves Maciel	3642
08	Luis Carlos Almeida Araújo	3619
09	Patricia Ferreira Murayama	2947
10	Tamara de Carvalho Siqueira	3907

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046

Rua Luiz Pereira de Campos, 901- Vila Itapanhaú - Berti **UFIB: 2,3225** Telefone 3319.8009 Tiragem 5.000 exemplares tos: Sérgio Magri e Maria Izabel Rodrigues | Impressão e Distri

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal n 128/95 As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo



Ônibus 05

	NOMES					
01	01 Cristoni Costa da Silva 3640					
02	Daniel Souza de Oliveira	3678				
03	Natasha Loureiro	3536				
04	Pietro Morás Zanotto	2839				
05	Rodolfo de Sousa Rosa	3978				
06	Ronaldo Sousa Alves	2856				

Ônibus 06

	NOME	
01	Angelica Lima Machado	3800
02	Jaqueline Aparecida Santos	3661
03	Jeferson Rocha Conceição	3600
04	Letícia Ferreira de Assis	3015
05	Manolo Buso Prieto	3908

Ônibus 07

	NOME	
01	Adilson Pereira de Souza	4033
02	Everton da Silva e Silva	2919
03	Fabiano Gomes da Silva	3870
04	Jéssika Vanessa Gonçalves Miguel	3863
05	Stefani Sprocatti	3781

Ônibus 08

	NOME	
01	Carlos Alberto Oliveira dos Santos	3851
02	Ivonilda F. do Nascimento Alves	2980
03	Valdir Cipriano Sá da Silva	3055

Ônibus 09

	NOME	
01	Ana Clara dos Santos Benevides	3929
02	Marcus Vinicius Amorim de Souza	4067
03	Thiago Chimenti	3590
04	Tiago Eber da Silva Souza	3743
05	Vagner Riesco	2316

Ônibus 10

	NOME	
01	André Pereira Giraud	
02	David Anderson Aristides de Araujo	4069
03	Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho	3961

Avulsos

	Nomes	
1	Eraldo Sousa Alves	3983
2	Jonas Domingos Filho	3892
3	Tyago Gomes de Lira	3627

Luciano Pinto dos Santos Presidente AETUB

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho para reunião **ORDINÁRIA** a ser realizada na quinta-feira, 09 , às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Plano de Marketing CMDCA 2012
- · Apresentação comissão de ética
- Resolução
- Entrega de cadastro de entidades
- Assuntos gerais

Sabrina Monteiro De Vivo Faria Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e convida os interessados para participarem da reunião ordinária a ser realizada no dia 7 de agosto, terça-feira, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Vila Itapanhaú, Bertioga.

PAUTA:

- 1. Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2. Informativos e expediente;
- 3. Preenchimento do formulário eletrônico sobre entidades inscritas nos Conselhos de Assistência Social Portaria SNAS nº 403, de 28 de junho de 2012;
 - 4. Plano de Ação 2012 MDS;
- 5. Acórdão TCU 2809/2009 processo de escolha de representantes da sociedade civil no CNAS:
- 6. Resolução Conjunta com os Conselhos Municipais Sobre Drogas e de Saúde fixando diretrizes para a Política Municipal sobre Drogas;
- 7. Prestação de contas dos recursos financeiros de convênios transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social 1º semestre de 2012.
 - 8. Assuntos Gerais.

Fernando Moreira de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Bertioga/SP

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e convida os interessados para participarem da reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de agosto, segundafeira, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Vila Itapanhaú, Bertioga. A reunião anteriormente marcada para o dia 07 de agosto, segundo calendário anual do Contur, foi adiada.

PAUTA:

- · Leitura e aprovação da ata anterior
- Início dos trabalhos pela Secretaria de Turismo sobre Bertioga e suas potencialidades.
 - · Assuntos gerais.

José Luiz Zupanni Presidente do Contur

CONVOCAÇÃO

O presidente do conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** todos os membros do Conselho, para a reunião ordinária a ser realizada no dia 08 de Agosto de 2012, às 15 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Bertioga.

PAUTA

- 1) Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior
- 2) Assuntos informativos
- 3) Assuntos deliberativos
- a) Comemoração do dia internacional do idoso em setembro.
 - b) Prioridades do 2° semestre.
 - 4) Outros assuntos urgentes da ordem do dia.

Walter Jose de Santana Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONVOCAÇÃO

O presidente da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os presidentes de conselhos Municipais, para a Plenária ordinária a ser realizada no dia 08 de agosto de 2012, às 18 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira e Campos, 1.117 - Bertioga.

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2) Assuntos informativos
- 3) Assuntos deliberativos
- a) Curso sobre Educação fiscal.
- b) Prioridades da Gestão.
- 4) Outros assuntos urgentes da ordem do dia.

Walter Jose de Santana Presidente da Casa dos Conselhos

CONVOCAÇÃO

O secretário de Assistência Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria da Associação Civil, Cidadania Brasil (ACCB), para reunião a ser realizada na terça-feira (07) de agosto, às 13 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

• Análise da Prestação de contas apresentadas pela ACCB

Dinarte Vasques Sevilhano Secretário de Assistência Social e do Trabalho

CONSELHO DE ESCOLA

Shirley Maria dos Santos Nagai, Presidente do Conselho de Escola da EMEIF "Prof. Delphino Stockler de Lima", **CONVOCA** os membros do referido Conselho para reunião extraordinária, dia 06/08/2012, às 16h, nas dependências da Escola para discutir os assuntos em pauta:

PAUTA:

- Presença de pombos no refeitório da Unidade de Ensino;
 - Jogos Estudantis;
 - Assuntos Gerais.

Shirley Maria dos Santos Nagai Presidente do Conselho de Escola





SECRETARIA DE SAÚDE

PLANTÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2012

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/ago	Farmacia Dracena	Rua Aprovada 303, nº.35	Balneário Mogiano	3316-2843
02/ago	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5707
03/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3311-6381
04/ago	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3316-2001
05/ago	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-5385
06/ago	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	33175007
07/ago	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-7162
08/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3312-1874
09/ago	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3317-6029
10/ago	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3317-3825
11/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 1118	Jardim Albatroz	3317-3982
12/ago	Ideal Farma	Av.Anchieta. 3190	Vila Agaó	3317-3982
13/ago	Drogaria Bertioga	Avenida Anchieta, nº 777 Lj. 03	Jardim Albatroz I	3317-7162
14/ago	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
15/ago	Rivieira Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
16/ago	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jd. Lido	3317-3825
17/ago	Realfarma	Av. Anchieta, 4971	Jd.Rio da Praia	3317-3982
18/ago	Farmacia Caete	av. Anchieta, 2261	Jd.Albatroz	3317-2121
19/ago	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3317-4487
20/ago	Farmacia Dracena	Rua Aprovada 303, nº.35	Balneário Mogiano	3316-2843
21/ago	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5707
22/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3311-6381
23/ago	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3316-2001
24/ago	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-5385
25/ago	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	33175007
26/ago	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-7162
27/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3312-1874
28/ago	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3317-6029
29/ago	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3317-3825
30/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 1118	Jardim Albatroz	3317-3982
31/ago	Ideal Farma	Av.Anchieta. 3190	Vila Agaó	3317-3982

CONSELHO TUTELAR

Escala de plantão do mês de AGOSTO de 2012

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Eneias PL Edson AT	02 Edson PL Mariza AT	03 Mariza PL Juliana AT	04 Juliana PL
			Noêmia RL	Eneias RL	Edson RL	
05	06	07	08	09	10	11
Edson PL	Juliana PL Noêmia AT	Noêmia PL Eneias AT	Eneias PL Edson AT	Edson PL Mariza AT	Mariza PL Juliana AT	Noêmia PL
	Mariza RL	Juliana RL	Noêmia RL	Eneias RL	Edson RL	
12	13	14	15	16	17	18
Mariza PL	Juliana PL Noêmia AT	Noêmia PL Eneias AT	Encias PL Edson AT	Edson PL Mariza AT	Mariza PL Juliana AT	Juliana PL
	Mariza RL	Juliana RL	Noêmia RL	Eneias RL	Edson RL	
19 Noêmia PL	Juliana PL Noêmia AT Mariza RL	21 Noêmia PL Eneias AT Juliana RL	22 Eneias PL Edson AT Noêmia RL	Edson PL Mariza AT Eneias RL	24 Mariza PL Juliana AT Edson RL	25 Edson PL
26	27	28	29	30	31	
Eneias PL	Juliana PL Noêmia AT	Noêmia PL Eneias AT	Encias PL Edson AT	Edson PL Mariza AT	Mariza PL Juliana AT	
	Mariza RL	Juliana RL	Noêmia RL	Eneias RL	Edson RL	

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

CONVITE OCUPANTES DOS QUIOSQUES

A Diretoria de Abastecimento convida todos os ocupantes dos quiosques da Orla Marítima a comparecer a reunião, na sala anexa ao Gabinete do Prefeito, no dia **06 de agosto**, segunda-feira, às 10:00 horas, para tratarmos do assunto de seus interesses.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho Diretor de Abastecimento

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICENÇAS AMBULANTES

Pelo presente edital ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga, proferiu a seguinte decisão: "Em face das informações constantes nos autos, de que os ambulantes devidamente cientes das obrigações cadastrais, quedaram-se inertes, não regularizando sua situação frente a este departamento e, com base nos artigos 3º, da Lei Municipal 135/95; 1º, do Decreto Municipal 184/95; Inciso III do artigo 19 do mesmo Decreto, CANCELO, através do Processo Administrativo 3015 de 2012, as

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

Razão Social: Montmann Gomes & EBP Empreendimentos

e Participações Ltda. **CNPJ**: 13.664.512/0001-02

Endereço: Avenida Anchieta, nº.633, sala 04, Centro

A Chefia da Seção de Saúde Pública indefere em 21/06/2012 a solicitação acima descriminada que se refere ao pedido de cancelamento da taxa da Vigilância Sanitária do período de 2003 à 2011.

Bertioga, 01 de Agosto de 2012

Enf^a. Lúcia Peres Guimarães Chefe da Seção de Saúde Pública



licenças abaixo arroladas. Notifique-se e publique-se.

Licença	Permissionário	
1-698	Ivan Santos de Souza	

Bertioga, 03 de agosto de 2012

ODIVALDO NOGUEIRA DA SILVA FILHO Diretor de Abastecimento

ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO 30/07/12 A 03/08/12

6774/12	Mario Yukio Takumi	Deferido
1106/11	Cleumar Xavier de OLiveira	Deferido
7341/00	Tabata Schramm	Deferido
982/06	Márcia Aguiar de Matos	Deferido
319/03	Lauriana Maria dos Santos	Deferido
5741/01	Marcelo Pereira dos Santos	Deferido
1580/04	César Henrique de Souza Cardoso	Deferido
280/03	Michely Nascimento Felipe da Silva	Deferido
7282/02	Nelson Augusto G. Carvalho	Cancelada a licença
8056/09	Eder Rodrigues	Deferido cancelamento
1117/06	Nelson Cordeiro dos Santos	Cancelada a licença



DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS - DOA

COMUNICADO

A Diretoria de Operações Ambientais DOA, comunica ao interessado **João Edson Cenciani**, aplicação de multa ambiental lavrada por esta Diretoria, através Documento de Intimação e Autuação – **DIA nº 353** no valor de **R\$ 95.410,00** em 05/06/2012. O prazo máximo para imposição de recurso é de **30 dias** à contar da data de publicação desta.

Bolívar Barbanti Jr. Diretor de Operações Ambientais

PROCON

COMUNICADO

A unidade avançada do **PROCON MUNICIPAL** instalada no **Espaço Cidadão de BORACÉIA**, sito à Rua José Costa, 138, antiga Rua E, estará iniciando o atendimento aos consumidores, a partir de 07/08/2012, provisoriamente as terças e quintas feiras, no horário das 9:00hs às 16:00hs. Informações: (13) 3312.5590 ou 3319.9700

Gilberto Alves de Godoy Coordenador

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2012

Processo nº 5025/12

Objeto: Aquisição de medicamentos (Sinvastatina 10 MCG, Sinvastatina 20MCG, Sinvastatina 40MCH e outros) para atender a demanda da Farmácia do Centro de Saúde III, conforme solicitado através da Secretaria de Saúde do município.

Data da entrega dos envelopes: 20/08/12 até as 09h20m. Data abertura: 20/08/12 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga — Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 — Vila Itapanhaú — Bertioga/SP. A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do edital: R\$ 23,22 (vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 03 de agosto de 2012.

Marcio Zitei da Silva Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012

Processo nº 5022/12

Objeto: Aquisição de medicamentos (Atenolol 25mg comprimido, Atenolol 50mg comprimido, Furosemida 40mg

CEMITÉRIO

EDITAL 008/2012

Faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o artigo 14 e seus parágrafos da Lei Municipal Nº. 716/06 serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campas cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal.

N°.:	QD.:	BLC.:	NOME:	SEPUL. EM:	DATA VENC.:
1599	03	05	Maia das Dores Lima da Silva	13/05/2009	13/05/2012
1601	03	04	Esperidião Fernandes de Medeiros	24/05/2009	24/5/2012
1602	03	05	Nestor Eloi de Souza	26/05/2009	26/05/2012
1005	03	05	Daniel Santos Silva- Criança	27/05/2009	27/05/2012
1029	03	CS	Flavia Jerônimo dos Santos	31/05/2009	31/05/2012
1604	03	03	Iria Olivia Guergolet	01/06/2009	01/06/2012
1605	03	04	Valdecir Alexandre Machado	02/06/2009	02/06/2012
1606	03	06	José Francisco da Silva Filho	27/05/2009	04/06/2012
1006	03	05	Rian Carneiro da Silva	09/06/2009	09/06/2012
1607	03	06	José Acrisio dos Santos	10/06/2009	10/06/2012
1608	03	02	Vilma Rubim	11/06/2009	11/06/2012
1609	03	05	Laurindo Rodrigues Filho	12/06/2009	12/06/2012
1610	03	02	Maria de Lurdes F. Vieira	12/06/2009	12/06/2012
041	03	CS	José Mariano Xavier da Silva	15/06/2009	15/06/2012
1611	03	05	Maria de L. Domingues do Nascimento	14/06/2009	14/06/2012
1615	03	02	Maria Ângela Sampaio de A.T da Silva	23/06/2009	23/06/2012
1007	03	05	Nati Morto	11/07/2009	11/07/2012
1616	03	02	Francisco Munhoz Mingorance	30/6/2009	30/6/2012
1617	03	02	João Antonio dos Santos	30/06/2009	30/06/2012
1618	03	02	Tito André Pereira	03/07/2009	03/07/2012
1619	03	02	José Batista dos Santos	06/07/2009	06/07/2012
1621	03	05	Manoela Gimenes Galo	07/07/2009	07/07/2012

Magnos Estevão dos Santos Chefe de Setor – SETCE

comprimido e outros) para atender a demanda da Farmácia do Centro de Saúde III, conforme solicitado através da Secretaria de Saúde do município.

Data da entrega dos envelopes: 22/08/12 até as 09h20m. Data abertura: 22/08/12 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do edital: R\$ 23,22 (vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 03 de agosto de 2012.

Marcio Zitei da Silva Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 001/12 PROCESSO Nº 1527/09 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando não ter sido solicitado prazo recursal da decisão do Presidente da Comissão de Licitação e Compras, homologo a licitação na modalidade Concorrência nº 01/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial, para os servidores e dependentes, da Prefeitura do Município de Bertioga, a serem prestados em hospitais, clínicas e ambulatórios, quer sejam conveniados, credenciados ou de propriedade da vencedora do certame, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do município, adjudicando o objeto licitado à empresa Plano de Saúde Ana Costa Ltda. (CNPJ nº 02.864.364/0001-45), que ofertou o menor valor unitário por vida de R\$ 114,90 (cento e catorze reais e noventa centavos), sendo o valor mensal para 3.866 vidas de R\$ 444.203,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e três reais e quarenta centavos).

Bertioga, 03 de agosto de 2012.

José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

BERTIOGA, 04 DE AGOSTO DE 2012 - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 520



TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 4134/12

O Prefeito do Município de Bertioga no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8666/93 **REVOGA** o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 041/2012.

Bertioga, 03 de agosto de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

COMUNICADO PROCESSO Nº 7489/10

A Prefeitura do Município de Bertioga resolve SUSPENDER, sine die, os trabalhos licitatórios do Pregão Presencial nº 31/2012 - Retificado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento "Licença de Uso de Programas de Computador" para as áreas de Protocolo, Almoxarifado, Patrimônio, Recursos Humanos e outras, contemplando as rotinas para geração dos arquivos no padrão XML nos moldes previstos no AUDESP/TCE-SP, atendendo as especificações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serviços estes solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças do município.

Bertioga, 03 de agosto de 2012.

Marcio Zitei da Silva Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO RERRATIFICAÇÃO

Na Edição 498 do BOM, constou para o aditivo do Proc. 6544/2010 firmado com PS Engenharia Construção e Com Ltda., a data de 03/02/2012, sendo o correto data de 10/02/2012.

Arqt° José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 1359/2012 – Contratada: J.M.Dias Ltda. - ME (CNPJ N° 10.635.287/0001-80); Objeto: Prestação dos Serviços obra de drenagem e pavimentação na Avenida Marginal, no Loteamento denominado Chácara Itapanhaú, no Município de Bertioga/SP; Valor: R\$ 137.211,62; Prazo: 12 meses; Data: 20/07/2012; Proc. 9883/2011 – Contratada: Tecla Terraplenagem e Construções Ltda. (CNPJ N° 53.552.691/0001-00); Objeto: Execução de obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e trabalho técnico social do loteamento denominado Jd. Indaiá, no Município de Bertioga/SP; Valor: R\$ 6.950.611,57; Prazo: 12 meses; Data: 31/07/2012.

Arqtº José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 1210/2012- Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ Nº 08.806.914/0001-56): Objeto: I Aditamento ao contrato para execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua Antonio Rodrigues de Almeida: Motivo: Desconto de R\$ 6.494,16 sobre o valor global do contrato, que passa a ser de R\$ 395.659,90; Data: 09/07/2012; Proc. 3314/2012- Contratada: Serget Com. Constr. e Servs. Trânsito Ltda. (CNPJ nº 02.363.619/0001-

96): Objeto: Il Aditamento contrato de execução de serviços de sinalização horizontal e implantação de sinalização vertical na Av. 19 de Maio, no Município de Bertioga/SP; Valor R\$ 35.170,70- Data: 16/06/2012; Proc. 2729/2012 – Contratada: Engebel Engenharia Com. Construção Ltda. – Objeto: Il Aditamento de Contrato para reforma da EMEIF Rio da Granja, no município de Bertioga/SP; Valor R\$ 29.972,98 – Data 31/07/2012.

Arqtº José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO 01/2012 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da presente convocação, na Seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos, N.º 901, Vila Itapanhaú — Bertioga/ SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munida dos documentos constantes do edital nº 001/2012 do Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Procurador, para fins de admissão.

Inscrição	Nome	Documento
550286	Alessandra Feliciano da Silva	00000199028588

Bertioga, 03 de agosto de 2012.

Francisco José Rocha Secretário de Administração e Finanças

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS / SEAL

NOTIFICAÇÃO - 019/12- SEAL.

GUIAS LANCADAS: SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO; REFERENTES AOS PROCESSOS N°S: 3059/95-4211/10, no valor de R\$ 316,43, vencimento em 30/08/12; 18.198/97-5625/10, no valor de R\$ 2.061,67, vencimento em 30/08/12; 4473/05-5468/10, no valor de R\$ 391.59, vencimento em 30/08/12: 8172/05-3553/12, no valor de R\$ 1.793,62, vencimento em 30/08/12; 4581/11-6078/11, no valor de R\$ 344,25, vencimento em 01/09/12: **52.264/89-11.445/11**. no valor de R\$ 1.827.73. vencimento em 01/09/12; 1667/09-9964/10, no valor de R\$ 740,43, vencimento em 01/09/12; 6273/01-2393/09, no valor de R\$ 1.334.41. vencimento em 01/09/12: 51.695/87-6631/10, no valor de R\$ 1.767,20, vencimento em 02/09/12; 53.143/88-4748/12, no valor de R\$ 394,07, vencimento em 02/09/12: 2917/04-6692/10. no valor de R\$ 234.10. vencimento em 02/09/12; 11.201/11, no valor de R\$ 1.407,49, vencimento em 02/09/12: **2524/06-6685/10**. no valor de R\$ 6.048,04, vencimento de 02/09/12.

Arquiteto JOSÉ PAULO CASOLARO. Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras / SEAL

DECRETOS

DECRETO N. 1848, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Regulamenta a Lei Municipal n. 324/98 - Código Tributário Municipal, dispondo sobre a obrigatoriedade da Nota

Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 324/98 – Código Tributário Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e regulamentar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para facilitar o controle e melhorar a administração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a emissão pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços tributados pelo ISSQN, devidamente inscritas no Cadastro de Contribuintes Mobiliários da Prefeitura do Município de Bertioga, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Parágrafo Único. A legislação e o programa para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www. bertioga.sp.gov.br.

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o documento gerado e armazenado eletronicamente no Sistema Ginfes disponibilizado pela Prefeitura de Bertioga, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º Estão obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços alcançados pela incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, inscritas no Cadastro de Contribuintes Mobiliários da Prefeitura do Município de Bertioga, que na data da publicação deste decreto estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de qualquer série, independente do tipo, conforme descrito neste decreto.

Art. 4º As pessoas jurídicas que se enquadram nos itens abaixo estão dispensadas da emissão da Nota Fiscal de Servicos Eletrônica – NFS-e:

I - imunes e isentas:

II - que possuem lançamento do ISSQN de forma fixa; III - as que possuem regime especial autorizado

pelo fisco municipal.

Art. 5º O aplicativo para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e está disponibilizado no endereço eletrônico "http://www.bertioga.sp.gov.br", na rede mundial de computadores (internet), com as funcionalidades:

I - configuração do perfil do contribuinte;

II - Emissão, impressão, reimpressão e cancelamento de NFS-e;

III - envio de NFS-e por e-mail;

IV - exportação de NFS-e emitida e recebida;

V - substituição de Recibo Provisório de Serviços - PS por NFS-e;

VI - disponibiliza aplicativo para emitir e enviar arquivos de RPS;

VII - verificação de autenticidade de NFS-e.

Art. 6º O aplicativo destina-se às pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município e permite:

 I - ao prestador de serviços, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema e emitir guia para pagamento do ISS pela somatória de suas operações mensais;

II – à pessoa jurídica, contribuinte substituto ou responsável solidário nos termos da Legislação municipal, emitir a guia de pagamento do ISS retido pela somatória de suas operações mensais, referente às NFS-e recebidas.

Art. 7º O acesso ao programa será realizado mediante a utilização da Senha Web, que será regrada por meio de Resolução da Secretaria de Administração e



Finanças.

- Art. 8º O canal para dirimir eventuais dúvidas relativas à NFS-e será o "e-mail" "atendimento@ginfes.com. br"
- **Art. 9º** A NFS-e, obedecerá ao modelo constante do programa eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura, conterá as informações:
 - I número sequencial;
 - II código de verificação de autenticidade;
 - III data e hora da emissão;
 - IV identificação do prestador de serviços, com:
 - a. nome ou razão social;
 - b. nome de fantasia:
 - c. endereco:
- d. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ:
- e. inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município.
 - V identificação do tomador de serviços, com:
 - a. nome ou razão social;
 - b. endereço;
 - c. "e-mail";
- d. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
 - e. inscrição municipal;
 - VI discriminação do serviço;
 - VII valor total da NFS-e;
- VIII discriminação dos valores devidos a título de INSS, IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, se houver;
 - IX código do serviço;
 - X valor total das deduções, se houver;
 - XI valor da base de cálculo:
 - XII alíquota do ISS;
 - XIII valor do ISS;
- XIV indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
- XV indicação de serviço não tributável pelo Município , quando for o caso;
- XVI indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
- XVII número e data do documento emitido, nos casos de substituição.
- § 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura de Bertioga-SP", "Secretaria Municipal de Administração e Finanças" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e".
- § 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de servicos.
- § 3º Iniciar-se-á a sequência numérica da NFS-e, do número 000.001, independentemente das Notas Fiscais impressas ou eletrônicas anteriormente emitidas.
- § 4º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do "caput" deste artigo é opcional para as pessoas físicas, quando estas não informarem o número do CPF, no momento do preenchimento dos dados necessários à emissão da NFS-e.
- **Art. 10**. A partir de 1º de janeiro de 2013, todos os contribuintes com obrigações fiscais de emissão de documento fiscal, ficam obrigados a utilizarem e emitirem exclusivamente a NFS-e.
- Art. 11. Todo estabelecimento prestador de serviços deverá manter afixado, em local visível ao público, placa com os dizeres "Este estabelecimento está obrigado a emitir e a fornecer Nota Fiscal de Serviços Eletrônica", conforme modelo em Anexo I.
- **Art. 12**. A NFS-e deve ser emitida, por meio da Internet, no sítio http://www.bertioga.sp.gov.br/ somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município, mediante a utilização da Senha Web.

- § 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os servicos prestados.
- § 2º A NFS-e emitida deverá ser entregue ao tomador de serviços, podendo ser enviada por meios eletrônicos ao tomador do serviço por sua solicitação ou utilizar a forma impressa em via única.
- **Art. 13**. A emissão de NFS-e poderá ser efetuada por lote, através de remessa de RPS em arquivo tipo "XML", com layout específico, disponível no programa eletrônico.
- Art. 14. A emissão de NFS-e poderá ser efetuada por lote, através de remessa de RPS em arquivo tipo "XML", com layout específico, mediante Certificado Digital dentro da cadeia hierárquica da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
- **Art. 15**. Mediante requerimento poderão ser autorizados regimes especiais de emissão de NFS-e para determinados contribuintes com um grande volume de transações.
- **Art. 16**. O Recibo Provisório de Serviços RPS, é um documento prévio de comprovação de prestação de serviço, a ser emitido na modalidade "Off-line", permitido com a finalidade de prover uma solução de contingência para o contribuinte.
- § 1º A emissão do RPS pelo prestador de serviços fica autorizado somente em casos excepcionais de real impossibilidade de acesso ao sitio da fazenda municipal.
- § 2º O RPS deverá ser posteriormente substituído por NFS-e, na forma e prazo deste decreto.
- § 3º A transformação do RPS em NFS-e é obrigatória e poderá ser efetuada por lote, através de remessa de arquivo tipo "XML", com layout específico, disponível no programa eletrônico.
- § 4º A data da emissão do RPS deverá ser coincidente com a data da prestação do serviço.
- **Art. 17.** O RPS tratado neste Decreto deverá ser substituído por NFS-e até o 10° (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
- § 1º O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, conforme o Código Tributário Municipal.
- § 2º A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.
- § 3º A não substituição do RPS pela NFS-e equiparase à não emissão de Nota Fiscal de Serviço, para efeito de aplicação da penalidade.
- § 4º O detalhamento dos registros para transmissão em lote dos Recibos Provisórios de Serviços RPS emitidos pelos prestadores de serviços, nos termos do que dispõe esta portaria, para os fins de substituí-los por Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços NFS-e, serão definidos em Resolução da Secretaria de Finanças.
- § 5º O detalhamento dos registros para transferência eletrônica das informações referentes à NFS-e, da base de dados da Prefeitura para o contribuinte, será definido em Resolução da Secretaria de Finanças.
- **Art. 18**. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso pelo próprio contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

Parágrafo Único. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

Art. 19. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um).

Parágrafo Único. Não há obrigatoriedade de haver coincidência do número do RPS com o número da NFS-e.

Art. 20. O período de apuração do imposto é mensal e compreende todos os fatos geradores nele ocorridos.

- Art. 21. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN deverá ser recolhido aos cofres municipais até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apuração do tributo, por meio da rede bancária autorizada, mediante guia de recolhimento emitida na forma prevista nos artigos seguintes.
- Art. 22. O recolhimento do Imposto, referente as NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de guia de recolhimento emitida pelo sistema http://portal.gissonline.com.br/ disponibilizado pelo Município, pela somatória das operações registradas em cada mês.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica: I - aos contribuintes substitutos e aos responsáveis solidários, tratados na legislação municipal, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e;

- II às empresas estabelecidas no Município e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES NACIONAL.
- **Art. 23**. A rede bancária receberá o documento de arrecadação tratado no *caput* do artigo 17 e 18 até a data de validade nele constante.

Parágrafo único. Após a data de validade, novo documento de arrecadação deverá ser emitido acessandose, necessariamente, o Sistema http://portal.gissonline.com. br/ disponibilizado pela Prefeitura.

- **Art. 24**. São considerados comprovantes de recolhimento relativos ao documento de arrecadação tratado nesta seção:
- I comprovante emitido pelo endereço eletrônico do Banco, quando o recolhimento tiver sido feito por meio da Internet:
- II comprovante emitido pelo terminal de auto atendimento, quando o recolhimento tiver sido feito por meio do próprio terminal;
- III comprovante autenticado mecanicamente pelo caixa, quando o recolhimento tiver sido feito no Guichê de Caixa.
- **Art. 25**. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes da emissão da guia de recolhimento e até a data de vencimento do imposto.

Parágrafo Único. Após a emissão da guia de recolhimento ou após a data de vencimento do imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 26. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas poderão ser consultadas no Sistema, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo Único. Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

- Art. 27. Situações especiais referentes à NFS-e ou ao RPS não previstas neste Decreto e que não prejudiquem a arrecadação do ISSQN poderão ser decididas pelo Secretário de Administração e Finanças, através de instrumento infra legal da Secretaria, ou mediante solicitação do interessado via processo administrativo.
- Art. 28. Ficam todos os contribuintes sujeitos ao ISSQN obrigados a restituir à Fazenda Pública Municipal, todas as Notas Fiscais de Serviços impressas tipograficamente e não utilizadas, bem como das Autorizações para Impressão de Documentos Fiscais AIDF's emitidas, que estejam em eu poder, até a data limite de 31 de janeiro de 2012.
- § 1º O contribuinte deverá apresentar os documentos relacionados no caput desse artigo, acompanhados de protocolo em duas vias.
- § 2º A não devolução das Notas Fiscais de Serviços tipograficamente emitidas e não utilizadas e das AIDF's em poder do contribuinte, no prazo previsto no Caput desse



artigo, sujeitará o infrator à penalidade prevista na Lei Municipal n. 324/98, Artigo 274, Inciso II, no valor de 300,00 (trezentas) Unidades Fiscais do Município de Bertioga – UFIBs.

§ 3º A gráfica que confeccionar documentos fiscais tipograficamente emitidos, após o dia 1º de janeiro de 2013, sujeitará o infrator à penalidade prevista na Lei Municipal n. 324/98, Artigo 274, Inciso III, no valor de 1.000,00 (Hum mil) Unidades Fiscais do Município de Bertioga – UFIBs.

Art. 29. Regulamentações a respeito deste Decreto poderão ser definidas através de Instruções Normativas expedidas pela Secretaria de Administração e Finanças - SA.

Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 854/03.

Bertioga, 03 de agosto de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

DECRETO N. 1.849, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.948.614,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei n. 1007/2011 no que tange as Pastas do Gabinete, Secret5aria de Administração e Finanças e da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 237/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.948.614,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL	NATUREZA	FICHA	VALOR	
	PROGRAMÁTIC	DA			
	A	DESPESA			
01.06.01	04.1229205.2049	3.3.30.41	13	R\$ 150.000,00	
01.07.18	04.1229209.2030	3.3.90.93	48	R\$ 150.000,00	
01.07.18	04.1239211.2037	3.1.90.91	64	R\$ 50.000,00	
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.30	76	R\$ 620.000,00	
01.08.19	12.3639212.2063	3.3.90.39	88	R\$ 10.000,00	
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.30	165	R\$ 118.884,20	
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.39	168	R\$ 34.000,00	
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.39	78	R\$ 10.000,00	
01.08.22	12.3619213.2050	3.3.50.43	145	R\$ 165.000,00	
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.30	141	R\$ 275.729,80	
01.08.25	12.3659214.2050	3.3.50.43	196	R\$ 365.000,00	
TOTAL				R\$ 1.948.614,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL	NATUREZA	FICHA	VALOR	
	PROGRAMÁTIC	DA			
	A	DESPESA			
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39	66	R\$	820.000,00
01.10.28	18.5429223.2074	3.3.90.39	231	R\$	150.000,00
01.08.22	12.3610033.1002	4.4.90.61	130	R\$	10.000,00
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.32	142	R\$	18.800,00
01.08.23	12.3669251.2041	3.3.90.30	146	R\$	16.000,00
01.08.25	12.3650034.1002	4.4.90.61	154	R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de agosto de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 305 de 03/08/2012

Resolve:

REVOGAR, a partir de 23/07/2012, a cessão da servidora **ESTER ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, R. 529, cedida à Agência de Atendimento do Guarujá do Ministério do Trabalho através da Portaria n. 03, de 01 de janeiro de 2012.

José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

PORTARIA N. 306 de 03/08/2012

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 18/07/2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, R. 1780, na forma do art. 2°, § 2°, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

PORTARIA N. 307 de 03/08/2012

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1°/08/2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Fiscal, R. 1809, na forma do art. 2°, §2°, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município





A ação priorizará pessoas desempregadas há no mínimo um ano,

maiores de 17 anos e residentes há pelo menos dois anos no Estado de São Paulo. As inscrições terão início a partir da próxima segunda-feira (06), nas

duas unidades do Espaço Cidadão, Centro e Boracéia, realizadas de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

As vagas serão preenchidas de acordo com a avaliação e análise dos critérios prioritários pelo órgão estadual, ou seja, pessoas com maiores encargos de família, mulheres, consideradas o arrimo da família, maior tempo de desemprego e de maior idade.

19a FESTA DO CAMARÃO NA MORANGA, DE 03/AGO A 09/SET - SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS - PRAÇA DE EVENTOS